



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº171 Ticket:17100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Informativo

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se disponível para verificação o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município relativo ao 1º bimestre do exercício de 2014. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) as 11 (onze) e das 13 (treze) as 17 (dezesete) horas, na sala da Contabilidade. O relatório será disponibilizado no sítio da Prefeitura na internet www.albertina.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de março de 2014.

Wagner Alexandre dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRCMG 81.836
MASP 14.232

III) Secretaria de Educação

Convocação

O Secretário de Educação convoca os membros que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para uma reunião ordinária, no dia 01/04/2014, às 8 H, a realizar-se na Secretaria de Educação.

Paulo Cezar Guerino
Secretário de Educação

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Informativo

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010, encontra-se disponível para verificação o Relatório Anual sobre as atividades da Prefeitura relativas ao exercício de 2013. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) as 12 (doze) e das 14 (quatorze) as 17 (dezesete) horas, na sala do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de março de 2014.

Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
MASP 14.003

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/2014

As nove horas e quinze minutos do dia vinte oito de março de dois mil e quatorze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 0009/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Maria Rodrigues de Almeida e os membros da Equipe de Apoio, Joelma Aparecida dos Santos, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3635 - 06/12/2013, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
25.250.986/0002-60 AUTO POSTO ALBERTINA - EPP	20.283.884 SSP/SP BENEDITO CAMILO DE FARIA
21.430.335/0002-09 JOSE MARIA DONATI	MG.11923229 ACEVIS DENELVI DONATI

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa:

JOSE MARIA DONATI
CNPJ/CPF: 21.430.335/0002-09
ENDEREÇO: AFONSO BENTO DE FIGUEREDO, 936 - PARQUE
CORONEL RENNO - JACUTINGA - MG - 37590-000

Seq	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	12547	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP (GAS DE COZINHA) EM BOTTIAO DE 13 KG	COPA GAS	UN	180	35,9000	6.462,00
Sub Total							6.462,00
Total Geral							6.462,00

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket:17100

aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Ana Maria R.de Almeida
Pregoeira

Joelma Ap. Santos
Pregoeira

Luciana S.Cezarani
Membro

Benedito C. de Faria
Representante

Acevis D. Donati
Representante

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 022/2014
Processo Licitatório nº 00018/2014 – PREGÃO nº 00005/2014.

Partes: Município de Albertina e RODRIGO TONELOTTO - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e gêneros alimentícios e materiais de consumo para as secretarias de administração e saúde.

Prazo: 19/09/2014

Valor: R\$ 5.279,85 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
208	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
220	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
280	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 023/2014
Processo Licitatório nº 00018/2014 – PREGÃO nº 00005/2014.

Partes: Município de Albertina e SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e gêneros alimentícios e materiais de consumo para as secretarias de administração e saúde.

Prazo: 19/09/2014

Valor: R\$ 6.347,06 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
208	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
220	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
280	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2014.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº772, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.108 de 10 de Março de 2014. Decreta:

Art.1º Ficam aberto pelo Poder Executivo os seguintes créditos adicionais

Especiais:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria a Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4073 – Convênio com a Associação Mineira dos Municípios e Entidades de Promoção Municipal;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3370.4100 – Contribuições.

FONTE: 100 – Recursos Ordinários

SALDO: R\$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria a Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5015 – Apoio a Segurança Pública;
ATIVIDADE – 4074 – Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3330.4100 – Contribuições.
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art.2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art 1º deste decreto serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000 – 59 – Material de Consumo, na fonte de recurso 100 – recursos ordinários, no valor de R\$10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket:17100

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº773, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.109 de 14 de Março de 2014. Decreta:

Art.1º Ficam aberto pelo Poder Executivo os seguintes créditos adicionais
Especiais:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria a Municipal de Saúde;
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Atenção à Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 4054 - Manutenção do Programa de Saúde em Família
ATIVIDADE – 4075 – Programa Mais Médicos
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros s Pessoa Física.
FONTE: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados À Saúde;
SALDO:R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Art.2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 – 291 – Material de Consumo, na fonte de recurso 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados À Saúde, no valor de R\$11.000,00 (Onze Mil reais).

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.839, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.862 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora ROSANE FELISBERTO, portadora do MASP. 14.200, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.840, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.144 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, o servidor BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, portador do MASP. 14.040, ocupante do cargo efetivo de Operário no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.841, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.972 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, o servidor ANTONIO FRANCISCO MOREIRA, portador do MASP. 14.026, ocupante do cargo efetivo de Motorista no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket:17100

PORTARIA 3.842, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.798 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, o servidor CLAUDIO NICOLETI, portador do MASP. 14.050, ocupante do cargo efetivo de Médico no período de 14/04/2014 a 12/06/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.843, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.423 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora ELZA MARIA ALBERTI PEREIRA, portador do MASP. 14.078, ocupante do cargo efetivo de Professor I no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3844/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/04/2010 a 30/04/2014 referente ao período aquisitivo 19/05/2012 a 18/05/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.845, de 28 de Março de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, Resolve: Considerando que o notebook que coleta informações do relógio de ponto do Departamento de Água e Esgoto e da Creche Municipal "Tereza Rossi" apresentou problemas; Resolve:

Art. 1º Fica no período de 26/02/2014 a 25/03/2014, suspensa a aferição do ponto dos servidores que marcam ponto no Departamento de Água e Esgoto e na Creche Municipal "Tereza Rossi".

Art. 2º A aferição do ponto dos servidores será processada na folha de pagamento do mês seguinte com as variações de desconto de faltas, atrasos e outros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
